

Ao r. Juízo de Direito da **1ª Vara** da Comarca de **BARRA BONITA (SP)**.

**OSMAR OTOBONI**, qualificado nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em relação a **JOSÉ DOS ANJOS ALVES DE SOUZA E OUTRA**, em curso por esse r. Juízo (**Processo nº 0004123-32.2012.8.26.0063**), por seu advogado e procurador infra-assinado, vem perante Vossa Excelência, respeitosamente, requerer a juntada aos autos da matrícula atualizada do imóvel penhorado, para a análise do pedido de fls. 356 (doc. 1).

Termos em que, pede deferimento.

Barra Bonita, 13 de dezembro de 2021.

**JEFFERSON CÉSAR DE OLIVEIRA**  
**OAB/SP n.º 88.965**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Perez OFICIAL

1/3

65056 13/12/2021 10:36:16 1

Livro Nº 2 - Registro Geral

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

Nº 7915.-

001.-

Barra Bonita, 17 de Julho de 1985.-

**IMÓVEL:** Um terreno sem benfeitorias, correspondente ao lote nº 11, da quadra R-A, dos loteamentos parte do Residencial Parque Barraville e parte do Jardim Da Barra, cadastrado na Planta Geral da Cidade como quadra 517, situado à Rua Giacomo Abrussi, lado par, com área de 267,50 metros quadrados, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; medindo 10,70 metros de frente para a referida Rua Giacomo Abrussi, distante 3,55 metros da Rua Angelo Luiz Scapim; 25,00 metros do lado direito para quem de frente olhe o imóvel, onde faz divisa com o lote nº 12; 25,00 metros do lado esquerdo, onde faz divisa com o lote nº 10; e 10,70 metros nos fundos, onde confronta com terrenos de propriedade da Urbanizadora Nova Barra S/C., fechando-se o perímetro. -

**PROPRIETÁRIA:** URBANIZADORA NOVA BARRA S/C., com sede nesta cidade, a Rua Prudente de Moraes, nº 1171, CGC/MF. nº 49.135.346/0001-96. -

**TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 7628, Lº 2, deste Cartório, havido em maior porção. - A presente matrícula foi aberta tendo em vista a apresentação de requerimento, firmado nesta cidade, aos 24 de Abril de 1.985 e Certidão Municipal de 15 de Abril de 1.985, que ficam arquivadas em Cartório. - O acrecente designado,

Emols. R\$ 3.200; Est. R\$ 864; Apos. R\$ 640; Total R\$ 4.704.-

**R.1-7915 -** Barra Bonita, 18 de Abril de 1.986. - O imóvel acima foi vendido por sua proprietária, a NEUSA ZILIO GHEDIN, RG.SP.SSP. nº 6.947.361, casada aos 28/01/1961, no regime de comunhão de bens, com MILTON LUIZ GHEDIN, RG.SP.SSP. nº 6.508.251, industrial, com CIC/MF comum nº 266.328.108-15, brasileiros, residentes nesta cidade, a Rua Amalia, nº 132; conforme escritura de 14 de Abril de 1.986, das notas do 1º Cartório desta Comarca, Lº nº 137, fls. 68, subscrita pelo Oficial Maior, Wilson Perez, pelo valor de Cz\$ 3.505,58 (três mil, quinhentos e cinco cruzados e cinquenta e oito centavos). Consta mais do título que o valor venal do imóvel é Cz\$ 802,50. - O acrecente designado, que a registrei. -

Emols.	R\$ 3.200
Estado	R\$ 864
Apos.	R\$ 640
Total	R\$ 4.704

**Av.2-7915 -** Barra Bonita, 27 de Outubro de 1993. Por requerimento firmado aos 27 de Outubro de 1993, nesta cidade, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se Cadastrado na Municipalidade Local, sob nº 01.03.092.0224.001. - A escrevente designada, D.:CR\$ 172,70; S.E.:CR\$ 46,= 62; T.A.:CR\$ 34,54; T.:CR\$ 253,86.- "Segue no Verso"

Este documento foi digitalizado e assinado digitalmente por JEFFERSON CESAR DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis do Estado de São Paulo, protocolado em 13/12/2021 às 15:16, sob o número WBBN21700357468. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0004123-32.2012.8.26.0063 e código A0625C6.

MATRÍCULA

Nº 7915.-

FICHA

001.-  
verso

Av.3-7915 - Barra Bonita, 27 de Outubro de 1993. No terreno retro, foi construído conforme projeto aprovado em 10/09/1992, um prédio para fins residenciais, contendo: 03 cômodos, 01 hall e 01 W.C., encerrando uma área construída de 48,15 m<sup>2</sup>. (quarenta e oito metros quadrados e quinze décimos quadrados), que recebeu o nº 534, da Rua Giacomo Abrussi, e cujo valor venal é CR\$ 36.956,91, conforme comprova a Certidão de 09 de Março de 1993, expedida pela Municipalidade Local. Foi apresentado a Certidão de Habite-se, Processo nº 2132/93, expedida aos 19 de Outubro de 1993, pela Municipalidade Local; e a Certidão Negativa de Débito - CND, sob nº 706699, série "C", expedida aos 15 de Junho de 1993, pelo INSS, agência de Jaú-SP, que ficam arquivadas em Cartório. A escrevente designada, *Guarapiranga* - D.:CR\$ 1.570,93; S.E.:CR\$ 424,15; T.A.:CR\$ 314,19; T.:CR\$ 2.309,27.-

R.4-7915 - Barra Bonita, 12 de Janeiro de 1994. O imóvel retro foi vendido por seus proprietários (qualificados no R.1), a: JOSÉ DOS ANJOS ALVES DE SOUZA, lavrador, filho de Joseja Alves de Souza, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com a Sra. ZENAIDE JOSEFA DE JESUS ALVES DE SOUZA, lavradora, filha de José Pequeno de Oliveira e Josefa Maria de Jesus, ambos brasileiros, com CPF/MF comum nº 145.632.068-81, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Giacomo Abrussi nº 534, conforme escritura de 10 (dez) de Janeiro de 1994 (mil, novecentos e noventa e quatro), das Notas do 2º Cartório desta Comarca, Lº 90, fls. 182/183, subscrita pelo Tabelião, João Benjamin, pelo valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais). Consta mais do título que, as partes se responsabilizam, solidariamente, por eventuais débitos fiscais incidentes sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Art. 36, da Lei Estadual nº 4.476/84; e, que o valor venal do imóvel é CR\$ 384.948,02.- A escrevente designada, *Guarapiranga*, que a registrei.- D.:CR\$ 20.872,00; S.E.:CR\$ 5.835,44; T.A.:CR\$ 4.174,40; T.:CR\$ 30.681,84.-

Av.5-7.915 - Barra Bonita, 08 de Julho de 2014. Por Certidão de Penhora expedida aos 26 de Junho de 2014, pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos de Execução Civil (Processo nº de ordem 928/2012), que OSMAR OTOBONI CPF nº 403.437.238-91, move contra JOSÉ DOS ANJOS ALVES DE SOUZA CPF nº 145.632.068-81; e, ZENAIDE JOSEFA DE

» Segue na Folha 002. - «

Mod. 1



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
COMARCA DE BARRA BONITA - ESTADO DE SÃO PAULO

Wilson Perez  
OFICIAL

2/3  
9

65056 13/12/2021 10:36:16 3

Livro Nº 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA  
Nº 7915.-

FICHA  
002.-

08 Julho 2014

Barra Bonita, de de

JESUS ALVES DE SOUZA, CPF nº 216.566.438-12, pelo valor de R\$ 4.488,97 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade dos executados JOSÉ DOS ANJOS ALVES DE SOUZA e sua mulher ZENAIDE JOSEFA DE JESUS ALVES DE SOUZA, foi **PENHORADO**; tendo como depositário o Sr. José dos Anjos Alves de Souza. (Protocolo nº 70.050 de 26/06/2014 - CNS 12049-3). A **SUBSTITUTA**, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

CERTIDÃO	CUSTAS	
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia, composta de 3 página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 7915, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém até a data de 13/12/2021. Nº Pedido/Protocolo: 55056 Guia: 52.	Emolumentos ..... 34,73	
	Estado ..... 9,87	
	Sec. Fazenda ..... 6,76	
	Registro Civil ..... 1,83	
	Trib. Justiça ..... 2,38	
	Ministério Público ..... 1,67	
	Imposto Municipal ..... 1,74	
	TOTAL ..... 58,98	
	PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
	Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	 <b>BRUNA APARECIDA BARBOSA DE CAMPOS SILVA</b> A Escrevente

Barra Bonita, 13 de dezembro de 2021



SELO DIGITAL

1204933C30E00000085958218

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Este documento foi registrado em 13/12/2021 às 15:16, sob o número WBBN21700357468. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pasta/digital/pg/abrConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0004123-32.2012.8.26.0063 e código A0625C6



**EM BRANCO**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA [COMARCA DO PROCESSO]

[FORO DO PROCESSO]

[VARA DO PROCESSO]

[Endereço Completo da Vara do Processo]

**Horário de Atendimento ao Público: das [Horário de Atendimento ao Público]****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0004123-32.2012.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Osmar Otoboni**  
 Requerido: **José dos Anjos Alves de Souza e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esse processo (2 volume(s)) passou a ter tramitação digital e peticionamento eletrônico obrigatório a partir desta data. Nada Mais. Barra Bonita, 13 de dezembro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Luciano Francisco de Lima, Auxiliar Administrativo - Pref.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

*Processo híbrido – Os autos físicos continuarão em cartório e disponíveis para consulta e carga até a extinção.*

Ao r. Juízo de Direito da **1ª. Vara** da Comarca de **BARRA BONITA**.

**OSMAR OTOBONI**, qualificado nos autos do **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que move em relação a **JOSÉ DOS ANJOS ALVES DA SILVA E OUTRA**, a qual tramita por esse r. Juízo (**Processo nº 0004123-32.2012.8.26.0063**), por seu advogado e procurador infra assinado, vem perante Vossa Excelência, respeitosamente, requerer a designação de leilão do bem penhorado, haja vista a avaliação realizada as fls. 348, seguindo abaixo o débito atualizado:

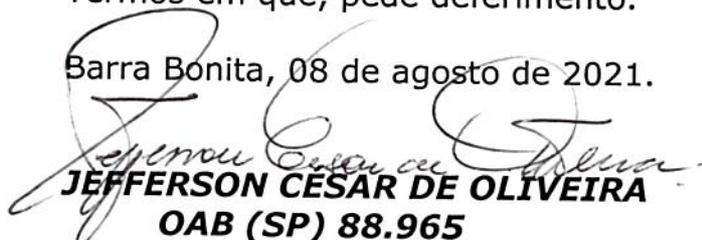
*Valores atualizados até 16/08/21 - Indexador: Débitos Judiciais*  
*Juros moratórios simples de 1,00% ao mês*

*fls. 315 - cálculo contador*

29/06/18 R\$ 3.432,11 : 68,316731 x 80,843815	4.061,44
Juros moratórios (37,00%)	1.502,73
<b>Total</b>	<b>5.564,17</b>

Termos em que, pede deferimento.

Barra Bonita, 08 de agosto de 2021.

  
**JEFFERSON CÉSAR DE OLIVEIRA**  
**OAB (SP) 88.965**



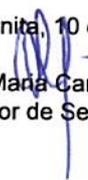
## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0634/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/11/2021. Considera-se a data de publicação em 11/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)  
Viviane Varasquim dos Santos (OAB 225369/SP)  
Jose Pergentino da Silva (OAB 98257/SP)

Teor do ato: "Vistos. Para análise do pedido de fl. 356, proceda a parte interessada à juntada da matrícula atualizada do imóvel penhorado nestes autos, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se."

Barra Bonita, 10 de novembro de 2021.

  
Helena Maria Campos Furtado  
Supervisor de Serviço



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0004123-32.2012.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Osmar Otoboni**  
 Requerido: **José dos Anjos Alves de Souza e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: Ficam as partes cientes de que estes autos a partir de 22/11/2021, nos termos do Comunicado nº 2684/2021 (CPA 2021/32338), tramitarão digitalmente de forma híbrida, mediante conversão via banco de dados, sendo o peticionamento eletrônico de forma obrigatória.

Nada Mais. Barra Bonita, 13 de dezembro de 2021. Eu, \_\_\_\_,  
Helena Maria Campos Furtado, Supervisor de Serviço.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0817/2021, encaminhada para publicação.

Advogado  
Jose Pergentino da Silva (OAB 98257/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Ficam as partes cientes de que estes autos a partir de 22/11/2021, nos termos do Comunicado nº 2684/2021 (CPA 2021/32338), tramitarão digitalmente de forma híbrida, mediante conversão via banco de dados, sendo o peticionamento eletrônico de forma obrigatória."

Barra Bonita, 14 de dezembro de 2021.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0817/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/12/2021. Considera-se a data de publicação em 16/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Jose Pergentino da Silva (OAB 98257/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Ficam as partes cientes de que estes autos a partir de 22/11/2021, nos termos do Comunicado nº 2684/2021 (CPA 2021/32338), tramitarão digitalmente de forma híbrida, mediante conversão via banco de dados, sendo o peticionamento eletrônico de forma obrigatória."

Barra Bonita, 14 de dezembro de 2021.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0004123-32.2012.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Osmar Otoboni**  
 Requerido: **José dos Anjos Alves de Souza e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Considerando certidão de intimação fl. 79; auto de penhora de fl. 80; avaliação do imóvel à fl. 348 e atualização dos débitos à fl. 356 dos autos físicos; bem como matrícula atualizada do imóvel às fls. 02/05, designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Nomeio gestor "Adriano Piovezan Fonte" da empresa "LANCEJUDICIAL", empresa de sistema de alienação judicial devidamente habilitada perante a STI do E. TJSP, apta a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real.

Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009.

Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC).

Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispôr de maneira diversa.

Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 08 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0114/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)	D.J.E
Viviane Varasquim dos Santos (OAB 225369/SP)	D.J.E
Jose Pergentino da Silva (OAB 98257/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Considerando certidão de intimação fl. 79; auto de penhora de fl. 80; avaliação do imóvel à fl. 348 e atualização dos débitos à fl. 356 dos autos físicos; bem como matrícula atualizada do imóvel às fls. 02/05, designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio gestor "Adriano Piovezan Fonte" da empresa "LANCEJUDICIAL", empresa de sistema de alienação judicial devidamente habilitada perante a STI do E. TJSP, apta a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lanço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lanço ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 10 de fevereiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0114/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/02/2022. Considera-se a data de publicação em 14/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)  
Viviane Varasquim dos Santos (OAB 225369/SP)  
Jose Pergentino da Silva (OAB 98257/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando certidão de intimação fl. 79; auto de penhora de fl. 80; avaliação do imóvel à fl. 348 e atualização dos débitos à fl. 356 dos autos físicos; bem como matrícula atualizada do imóvel às fls. 02/05, designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio gestor "Adriano Piovezan Fonte" da empresa "LANCEJUDICIAL", empresa de sistema de alienação judicial devidamente habilitada perante a STI do E. TJSP, apta a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lanços em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lanço superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lanços inferiores a 70% do valor da avaliação atualizada, sendo que a alienação se dará pelo maior lanço ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 10 de fevereiro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0004123-32.2012.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Osmar Otoboni**  
 Requerido: **José dos Anjos Alves de Souza e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data encaminhei mensagem eletrônica à gestora, Lance Judicial, para ciência quanto à nomeação, nos termos da r. DECISÃO de fls.13/14. Nada Mais. Barra Bonita, 15 de fevereiro de 2022. Eu, \_\_\_\_\_, Rafaela de Agostini Schiavi Melo, Escrevente Técnico Judiciário.

**NOMEAÇÃO 0004123-32.2012.8.26.0063**

RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO &lt;rafaelamelo@tjsp.jus.br&gt;

Ter, 15/02/2022 11:26

Para: Diego- Lance judicial &lt;diego@lancejudicial.com.br&gt;

Cc: Priscilla - Lance Judicial &lt;priscilla@lancejudicial.com.br&gt;

Prezados Senhores,

bom dia, venho por meio deste encaminhar os documentos anexos para as devidas providências, conforme determinado no feito.

Atenciosamente.

**RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício-Seção Cível

Praça Doutor Emigdio Meira, s n - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: [rafaelamelo@tjsp.jus.br](mailto:rafaelamelo@tjsp.jus.br)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0004123-32.2012.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Osmar Otoboni**  
 Requerido: **José dos Anjos Alves de Souza e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data, não houve resposta do sr. leiloeiro. Nada Mais. Barra Bonita, 29 de março de 2022. Eu, \_\_\_\_, Thays Zago Biasseti, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0004123-32.2012.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Osmar Otoboni**  
 Requerido: **José dos Anjos Alves de Souza e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de documentos.

Nada Mais. Barra Bonita, 29 de março de 2022. Eu, \_\_\_\_, Thays Zago Biasseti, Escrevente Técnico Judiciário.

**REITERAÇÃO 0004123-32.2012.8.26.0063 (PROCESSO HÍBRIDO)**

RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO &lt;rafaelamelo@tjsp.jus.br&gt;

Ter, 05/04/2022 17:21

Para: contato@lancejudicial.com.br &lt;contato@lancejudicial.com.br&gt;

 2 anexos (237 KB)

Decisão 0004123-32.2012.8.26.0063.pdf; Senha do Processo [0004123-32.2012.8.26.0063].pdf;

Prezados Senhores,  
boa tarde, venho por meio deste encaminhar os documentos anexos, para as devidas providências,  
conforme determinado no feito.  
Atenciosamente.

**RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício-Seção Cível

Praça Doutor Emigdio Meira, s n - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: [rafaelamelo@tjsp.jus.br](mailto:rafaelamelo@tjsp.jus.br)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 18h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0004123-32.2012.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Osmar Otoboni**  
 Requerido: **José dos Anjos Alves de Souza e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data reiterei o envio de mensagem eletrônica ao Leiloeiro nomeado no feito, dando-lhe ciência da nomeação, nos termos da r. Decisão de fls.13/14. Nada Mais. Barra Bonita, 05 de abril de 2022. Eu, \_\_\_\_\_, Rafaela de Agostini Schiavi Melo, Escrevente Técnico Judiciário.

**RES: REITERAÇÃO 0004123-32.2012.8.26.0063 (PROCESSO HÍBRIDO)**

contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Qua, 06/04/2022 09:22

Para: RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO <rafaelamelo@tjsp.jus.br>

Cc: daniel@lancejudicial.com.br <daniel@lancejudicial.com.br>; 'Matheus Ravicz' <nomeacoes@lancejudicial.com.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Escrevente, bom dia!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo de **nomeação desta Gestora** e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Grupo Lance**

Realizando Leilões desde 2009

[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

+55 3003-0577

[lancejudicial.com.br](http://lancejudicial.com.br)

[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br)



**3003-0577**

Atendimento Nacional

**De:** RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO [mailto:rafaelamelo@tjsp.jus.br]

**Enviada em:** terça-feira, 5 de abril de 2022 17:22

**Para:** contato@lancejudicial.com.br

**Assunto:** REITERAÇÃO 0004123-32.2012.8.26.0063 (PROCESSO HÍBRIDO)

Prezados Senhores,

boa tarde, venho por meio deste encaminhar os documentos anexos, para as devidas providências, conforme determinado no feito.

Atenciosamente.

**RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO**

Escrevente Técnico Judiciário



**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício-Seção Cível

Praça Doutor Emigdio Meira, s n - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: [rafaelamelo@tjsp.jus.br](mailto:rafaelamelo@tjsp.jus.br)

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ(A) – Barra Bonita

**Processo nº 0004123-32.2012.8.26.0063**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550**, atualmente cadastrado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como LEILOEIRO oficial da **GRUPO LANCE JUDICIAL**, empresa desde 2009 e uma das pioneiras em leilões eletrônicos no TJ/SP, por intermédio do seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente a Presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante do comunicado emitido pelo tribunal (COMUNICADO CG Nº1082/2021) e, a fim de garantir a devida adequação deste Sistema ao provimento, **a Gestora/Sistema Lance Judicial optará em utilizar apenas um leiloeiro oficial junto ao TJ/SP, já descredenciando todos os seus demais do Grupo, atendendo em total conformidade o previsto** Provimento CG nº 19/2021 - artigo 251-A. §2º inciso V, a escolha foi **por critério interno por maior antiguidade de carreira**, junta abaixo o cadastro ativo ao E. Tribunal do atual leiloeiro deste Sistema – Lance Judicial, bem como o cadastro da JUCESP, somando-se ainda a um resumo profissional para ciência aos autos.

### Cadastro no TJ/SP (consulta em 08/04/2022)

**Tribunal de Justiça de São Paulo**  
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

**DADOS BÁSICOS**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 -  
(www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL

Código  
66914

**FORMAÇÕES ACADÊMICAS**

Ensino Médio (2º grau) ( Concluído )

### Cadastro na JUCESP (consulta em 08/04/2022)





RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO N° 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI N°72/2019

Nome	Matrícula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Situação	Preposto	Féreas/Licença	Data do D.O.E	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO	550	21/12/1995	RUA ABILIO SOARES, 989, APTO. 181		SÃO PAULO	04009003	(11) 3985-0387   (11) 99931-7508	gilmaral@uol.com.br	Atante						

Dessa forma, requer que as futuras nomeações sejam direcionadas ao nome do atual leiloeiro, GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550, profissional na área de leilões desde 1980 no âmbito rural, com inscrição na JUCESP desde 1995 (mais de 27 anos), sendo um dos leiloeiros ativos mais experientes em todo território nacional, de reputação ilibada, economista por mais de 35 anos e associado ao Grupo Lance, com direção de novos projetos em leilões rurais e de artes, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais do Estado de São Paulo, com foco no TJ/SP.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, Pede deferimento, sexta-feira, 8 de abril de 2022

  
**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
 306.683 OAB/SP





## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

**OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, advogado, inscrito na ordem dos advogados sob nº 306.683, de nacionalidade brasileira, titular da cédula de identidade RG 32152427, inscrito sob o CPF 373.755.258-46;

Eu, **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, por este **Instrumento de Procuração Bastante** nomeio e constituo meu Bastante Procurador **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para atuar como em meu nome fosse, confere amplos poderes para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as cláusula *ad judicium* e *et extra*, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para apresentar este outorgante nos autos das nomeações em nome do Sistema Lance Judicial e demais leiloeiros que algum momento foram nomeados vinculados a esta no âmbito do TJ/SP. Este instrumento não tem prazo de validade.

São Paulo, sexta-feira, 8 de abril de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amaral Filho", written over a light grey grid background.

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0004123-32.2012.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Osmar Otoboni**  
 Requerido: **José dos Anjos Alves de Souza e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Fls. 25/27: Nomeio em substituição o gestor sr. "Gilberto Fortes do Amaral Filho".

Proceda a z. Serventia às anotações necessárias.

No mais, cumpra-se a decisão de fls. 13/14.

Intime-se.

Barra Bonita, 13 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0367/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)	D.J.E
Viviane Varasquim dos Santos (OAB 225369/SP)	D.J.E
Jose Pergentino da Silva (OAB 98257/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 25/27: Nomeio em substituição o gestor sr. "Gilberto Fortes do Amaral Filho". Proceda a z. Serventia às anotações necessárias. No mais, cumpra-se a decisão de fls. 13/14. Intime-se."

Barra Bonita, 16 de maio de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0367/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2022. Considera-se a data de publicação em 18/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)  
Viviane Varasquim dos Santos (OAB 225369/SP)  
Jose Pergentino da Silva (OAB 98257/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 25/27: Nomeio em substituição o gestor sr. "Gilberto Fortes do Amaral Filho". Proceda a z. Serventia às anotações necessárias. No mais, cumpra-se a decisão de fls. 13/14. Intime-se."

Barra Bonita, 16 de maio de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0004123-32.2012.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Osmar Otoboni**  
 Requerido: **José dos Anjos Alves de Souza e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data procedi as devidas anotações no Sistema SAJ, nos termos da r. Decisão de fl.28. Nada Mais. Barra Bonita, 18 de maio de 2022. Eu, \_\_\_\_, Rafaela de Agostini Schiavi Melo, Escrevente Técnico Judiciário.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO FORO DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP.**

**Processo nº 0004123-32.2012.8.26.0063**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema LANCE JUDICIAL - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que **OSMAR OTOBONI** move em face dos executados **JOSÉ DOS ANJOS ALVES DE SOUZA e ZENAIDE JOSEFA DE JESUS ALVES DE SOUZA**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer a juntada da minuta do edital de 1º e 2º Leilão, com datas **1º Leilão** terá início no dia **25/10/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **28/10/2022 às 13h e 53min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **22/11/2022 às 13h e 53min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçoado estarão disponíveis no portal da empresa.





3. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregado a estes autos.
4. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem apregado nos autos, obtida nesta data junto ao CRI de Barra Bonita/SP.
5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.
6. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.
8. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Barra Bonita, 6 de junho de 2022

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP





## 1ª VARA DO FORO DA COMARCA DE BARRA BONITA – SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** e de intimação dos executados **JOSÉ DOS ANJOS ALVES DE SOUZA** e **ZENAIDE JOSEFA DE JESUS ALVES DE SOUZA**. O **Dr. Guilherme Becker Atherino**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro da Comarca de Barra Bonita/SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – **Processo nº 0004123-32.2012.8.26.0063** que o **OSMAR OTOBONI** move em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **25/10/2022 às 00h**, e terá encerramento no dia **28/10/2022 às 13h e 53min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **22/11/2022 às 13h e 53min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **70% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, **JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua Giacomu Abrussi, 534, em Igarauçu do Tietê/SP.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**) e **artigo 908, §1º, do Novo Código de Processo Civil**, (Art. 908. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências, § 1º **No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço**, observada a ordem de preferência), assim, sub-rogando-se os débitos fiscais e caráter *propter rem* no respectivo preço, a preferência de recebimento dos valores será decidida pelo M.M Juízo comitente. O Arrematante somente responderá pelas despesas do imóvel a partir da sua imissão na posse.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.





**DO PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br): I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI**. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação). Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Lance Judicial, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**DA RETIRADA:** Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.





**AUTO DE ARREMATÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: UM TERRENO** sem benfeitorias, correspondente ao lote nº 11, da Quadra R-A, dos loteamentos parte do Residencial Parque Barraville e parte do Jardim da Barra, cadastrado na Planta Geral da cidade como quadra 517, situado a Rua Giacomo Abrussi, lado par, com área de 267,50 metros quadrados, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; medindo 10,70 metros de frente para a referida Rua Giacomo Abrussi, distante 3,55 metros de frente para a referida Rua Giacomo Abrussi, 25,00 metros do lado direito para quem de frente olhe o imóvel, onde faz divisa com o lote nº 12; 25,00 metros do lado esquerdo, onde faz divisa com o lote nº 10; e 10,70 metros nos fundos, onde confronta com terrenos de propriedade da Urbanizadora Nova Barra S/C, fechando-se o perímetro. BENFEITORIAS AV.3: Um prédio para fins residenciais, contendo: 03 cômodos, 01 hall e 01 WC, encerrando uma área construída de 48,15 m². **Cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.03.092.0224.001. Matriculado no CRI de Barra Bonita sob o nº 7915.**

**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Imóvel Residencial, a.t 267,50m², a.c 48,15m², Lot. Res. Pq. Barraville, Igarapé do Tiete/SP.

**ÔNUS: AV.05 PENHORA** expedida nestes autos.

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 208.859,29 (duzentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e novo centavos) para mai/22 - que será atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Barra Bonita, 30 de maio de 2022.

**Dr. Guilherme Becker Atherino**

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro da Comarca de Barra Bonita/SP.



[Imprimir](#)[Voltar](#)

## PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

**0004123-32.2012.8.26.0063**

**Data de atualização dos valores: maio/2022**

**Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**

**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**

**Honorários advocatícios de 0,00%.**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		16/12/2019	170.000,00	208.859,29	0,00	0,00	0,00	208.859,29
Sub-Total								<b>R\$ 208.859,29</b>
TOTAL GERAL								<b>R\$ 208.859,29</b>

**Livro Nº 2 - Registro Geral**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

MATRÍCULA

FICHA

Nº 7915.-

001.-

Barra Bonita, 17 de Julho de 1985.-



**IMÓVEL:** Um terreno sem benfeitorias, correspondente ao lote nº 11, da quadra R-A, dos loteamentos parte do Residencial Parque Barraville e parte do Jardim Da Barra, cadastrado na Planta Geral da Cidade como quadra 517, situado à Rua Giacomo Abrussi, lado par, com área de 267,50 metros quadrados, nesta cidade e Comarca de Barra Bonita; medindo 10,70 metros de frente para a referida Rua Giacomo Abrussi, distante 3,55 metros da Rua Angelo Luiz Scapim; 25,00 metros do lado direito para quem de frente olhe o imóvel, onde faz divisa com o lote nº 12; 25,00 metros do lado esquerdo, onde faz divisa com o lote nº 10; e 10,70 metros nos fundos, onde confronta com terrenos de propriedade da Urbanizadora Nova Barra S/C., fechando-se o perímetro.-  
**PROPRIETÁRIA:** URBANIZADORA NOVA BARRA S/C., com sede nesta cidade, a Rua Prudente de Moraes, nº 1171, CGC/MF. nº 49.135.346/0001-96.- **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 7628, Lº2, deste Cartório, havido em maior porção.- A presente matrícula foi aberta tendo em vista a apresentação de requerimento, firmado nesta cidade, aos 24 de Abril de 1.985 e Certidão Municipal de 15 de Abril de 1.985, que ficam arquivadas em Cartório.- O escrevente designado, *[Handwritten Signature]* Emols. R\$3.200; Est. R\$864; Apos. R\$640; Total R\$4.704.-

**R.1-7915 -** Barra Bonita, 18 de Abril de 1.986.- O imóvel acima foi vendido por sua proprietária, a NEUSA ZIGLIO GHEDIN, RG.SP.SSP. nº 6.947.361, casada aos 28/01/1961, no regime de comunhão de bens, com MILTON LUIZ GHEDIN, RG.SP.SSP. nº 6.508.251, industrial, com CIC/MF comum nº 266.328.108-15, brasileiros, residentes nesta cidade, à Rua Amalia, nº 132; conforme escritura de 14 de Abril de 1.986, das notas do 1º Cartório desta Comarca, Lº nº 137, fls. 68, subscrita pelo Oficial Maior, Wilson Perez, pelo valor de Cz\$ 3.505,58 (três mil, quinhentos e cinco cruzados e cinquenta e oito centavos). Consta mais do título que o valor venal do imóvel é Cz\$ 802,50.- O escrevente designado, *[Handwritten Signature]*, que a registrei.-

Emols.	R\$ 89,90
Estado	R\$ 24,27
Apos.	R\$ 17,98
Total	R\$ 132,15

**Av.2-7915 -** Barra Bonita, 27 de Outubro de 1993. Por requerimento firmado aos 27 de Outubro de 1993, nesta cidade, é feita a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se Cadastrado na Municipalidade Local, sob nº 01.03.092.0224.001.- A escrevente designada, *[Handwritten Signature]*, - D.:CR\$ 172,70; S.E.:CR\$ 46,= 62; T.A.:SR\$ 34,54; T.:CR\$ 253,86.- "Segue no Verso"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2022 às 10:34, sob o número WBBN 2700175352. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgrabi/comercial/documento.do, informe o processo 0004723-32.2012.8.26.0063 e código B0163174.

MATRÍCULA

Nº 7915.-

FICHA

001.-  
verso

Av.3-7915 - Barra Bonita, 27 de Outubro de 1993. No terreno retro, foi construído conforme projeto aprovado em 10/09/1992, um prédio para fins residenciais, contendo: 03 cômodos, 01 hall e 01 W.C., encerrando uma área construída de 48,15 m<sup>2</sup>. (quarenta e oito metros quadrados e quinze décimos quadrados), que recebeu o nº 534, da Rua Giacomo Abrussi, e cujo valor venal é CR\$ 36.956,91, conforme comprova a Certidão de 09 de Março de 1993, expedida pela Municipalidade Local. Foi apresentado a Certidão de Habite-se, Processo nº 2132/93, expedida aos 19 de Outubro de 1993, pela Municipalidade Local; e a Certidão Negativa de Débito - CND, sob nº 706699, série "C", expedida aos 15 de Junho de 1993, pelo INSS, agência de Jaú-SP, que ficam arquivadas em Cartório. A escrevente designada, *Guangela Simões* - D.:CR\$ 1.570,93; S.E.:CR\$ 424,15; T.A.:CR\$ 314,19; T.:CR\$ 2.309,27.-

R.4-7915 - Barra Bonita, 12 de Janeiro de 1994. O imóvel retro foi vendido por seus proprietários (qualificados no R.1), a: JOSÉ DOS ANJOS ALVES DE SOUZA, lavrador, filho de Josefa Alves de Souza, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com a Sra. ZENAIDE JOSEFA DE JESUS ALVES DE SOUZA, lavradora, filha de José Pequeno de Oliveira e Josefa Maria de Jesus, ambos brasileiros, com CPF/MF comum nº 145.632.068-81, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Giacomo Abrussi nº 534, conforme escritura de 10 (dez) de Janeiro de 1994 (mil, novecentos e noventa e quatro), das Notas do 2º Cartório desta Comarca, Lº 90, fls. 182/183, subscrita pelo Tabelião, João Benjamin, pelo valor de CR\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros reais). Consta mais do título que, as partes se responsabilizam, solidariamente, por eventuais débitos fiscais incidentes sobre o imóvel objeto desta matrícula, nos termos do Art. 36, da Lei Estadual nº 4.476/84; e, que o valor venal do imóvel é CR\$ 384.948,02.- A escrevente designada, *Guangela Simões* - , que a registrei. - D.:CR\$ 20.872,00; S.E.:CR\$ 5.835,44; T.A.:CR\$ 4.174,40; T.:CR\$ 30.681,84.-

Av.5-7.915 - Barra Bonita, 08 de Julho de 2014. Por Certidão de Penhora expedida aos 26 de Junho de 2014, pelo 1º Ofício Judicial desta Comarca, dos Autos de Execução Civil (Processo nº de ordem 928/2012), que OSMAR OTOBONI CPF nº 403.437.238-91, move contra JOSÉ DOS ANJOS ALVES DE SOUZA CPF nº 145.632.068-81; e, ZENAIDE JOSEFA DE

» Segue na Folha 002. - «

**Livro Nº 2 - Registro Geral**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**



2014

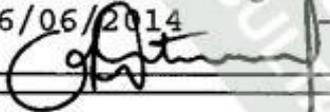
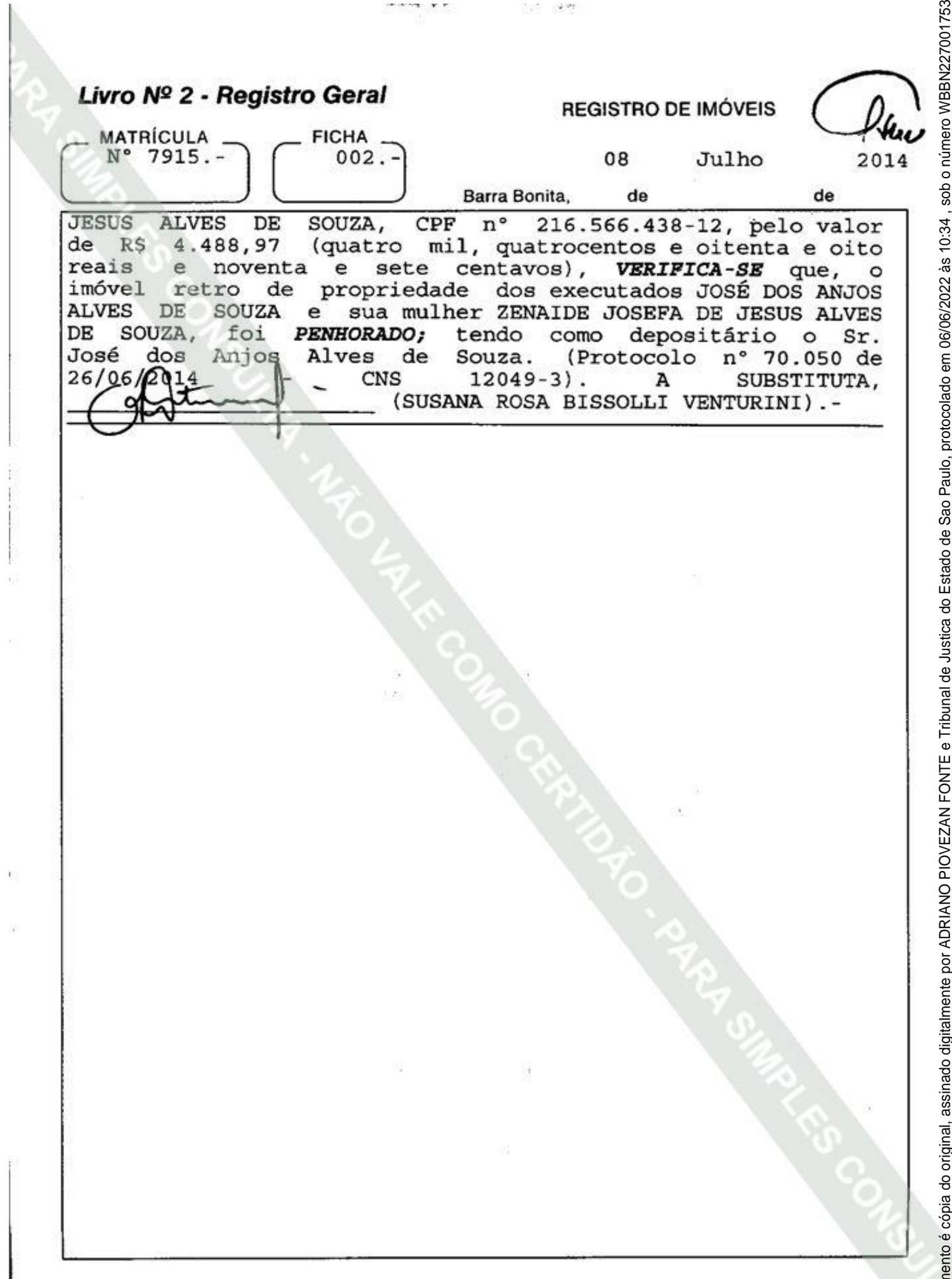
MATRÍCULA  
Nº 7915.-

FICHA  
002.-

08 Julho

Barra Bonita, de de

JESUS ALVES DE SOUZA, CPF nº 216.566.438-12, pelo valor de R\$ 4.488,97 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), **VERIFICA-SE** que, o imóvel retro de propriedade dos executados JOSÉ DOS ANJOS ALVES DE SOUZA e sua mulher ZENAIDE JOSEFA DE JESUS ALVES DE SOUZA, foi **PENHORADO**; tendo como depositário o Sr. José dos Anjos Alves de Souza. (Protocolo nº 70.050 de 26/06/2014 - CNS 12049-3). A SUBSTITUTA, (SUSANA ROSA BISSOLLI VENTURINI).-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/06/2022 às 10:34, sob o número WBBN22700175352. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgrabri/ComercialDocumento.do>, informe o processo 0004723-3/2012-8-26-0063 e código B0163174.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0004123-32.2012.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Osmar Otoboni**  
 Requerido: **José dos Anjos Alves de Souza e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

APROVO a minuta do edital, devendo a serventia afixá-lo no átrio do Fórum, no local de costume.

Comunique-se a gestora, para providenciar a publicação no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada.

Advirta-se que também caberá à gestora observar as cientificações das pessoas listadas no artigo 889 do CPC, comprovando nos autos que foram encaminhadas dentro do prazo legal.

As cartas deverão ser destinadas ao endereço onde a parte foi citada ou ao último informado por ela nos autos, anotando-se que nos termos do artigo 274, p. único, do CPC, considera-se realizada a intimação quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo.

Frise-se que, segundo o p. único do citado artigo, *"Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão"*.

Intime-se.

Barra Bonita, 09 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0454/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)	D.J.E
Viviane Varasquim dos Santos (OAB 225369/SP)	D.J.E
Jose Pergentino da Silva (OAB 98257/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. APROVO a minuta do edital, devendo a serventia afixá-lo no átrio do Fórum, no local de costume. Comunique-se a gestora, para providenciar a publicação no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada. Advirta-se que também caberá à gestora observar as cientificações das pessoas listadas no artigo 889 do CPC, comprovando nos autos que foram encaminhadas dentro do prazo legal. As cartas deverão ser destinadas ao endereço onde a parte foi citada ou ao último informado por ela nos autos, anotando-se que nos termos do artigo 274, p. único, do CPC, considera-se realizada a intimação quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo. Frise-se que, segundo o p. único do citado artigo, "Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão". Intime-se."

Barra Bonita, 13 de junho de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0454/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/06/2022. Considera-se a data de publicação em 15/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
16/06/2022 - Corpus Christi (Prov. CSM 2641/2021) - Prorrogação  
17/06/2022 à 17/06/2022 - Suspensão de expediente (Prov. CSM 2641/2021) - Suspensão

## Advogado

Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)  
Viviane Varasquim dos Santos (OAB 225369/SP)  
Jose Pergentino da Silva (OAB 98257/SP)

Teor do ato: "Vistos. APROVO a minuta do edital, devendo a serventia afixá-lo no átrio do Fórum, no local de costume. Comunique-se a gestora, para providenciar a publicação no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada. Advirta-se que também caberá à gestora observar as cientificações das pessoas listadas no artigo 889 do CPC, comprovando nos autos que foram encaminhadas dentro do prazo legal. As cartas deverão ser destinadas ao endereço onde a parte foi citada ou ao último informado por ela nos autos, anotando-se que nos termos do artigo 274, p. único, do CPC, considera-se realizada a intimação quando o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo. Frise-se que, segundo o p. único do citado artigo, "Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão". Intime-se."

Barra Bonita, 14 de junho de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0004123-32.2012.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Osmar Otoboni**  
 Requerido: **José dos Anjos Alves de Souza e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data afixei no átrio do Fórum o Edital de fls.34/36, conforme determinado, ainda encaminhei mensagem eletrônica à Gestora, comunicando-o quanto à r. Decisão de fl.41. Nada Mais. Barra Bonita, 22 de junho de 2022. Eu, \_\_\_\_, Rafaela de Agostini Schiavi Melo, Escrevente Técnico Judiciário.

**COMUNICAÇÃO 0004123-32.2012.8.26.0063**

RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO &lt;rafaelamelo@tjsp.jus.br&gt;

Qua, 22/06/2022 15:44

Para: contato@lancejudicial.com.br &lt;contato@lancejudicial.com.br&gt;

Prezado Senhores,

bom dia, venho por meio deste encaminhar os documentos anexos para as devidas providências, conforme determinado.

Atenciosamente.

**RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício-Seção Cível

Praça Doutor Emigdio Meira, s n - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: [rafaelamelo@tjsp.jus.br](mailto:rafaelamelo@tjsp.jus.br)



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª  
VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA**

Processo Nº **0004123-32.2012.8.26.0063**

Lote Nº **19533**

**GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, honrado com a sua nomeação nos autos em que OSMAR OTOBONI move em face de JOSÉ DOS ANJOS ALVES DE SOUZA E OUTROS vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

[https://cdn.grupolance.com.br/batches/25/19533/Grupo\\_Lance\\_edital\\_19533.pdf](https://cdn.grupolance.com.br/batches/25/19533/Grupo_Lance_edital_19533.pdf)

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is written over a light blue circular stamp.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
**306.683 OAB/SP**

Página 1 de 1





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0004123-32.2012.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Osmar Otoboni**  
 Requerido: **José dos Anjos Alves de Souza e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: Ciência às partes quanto à petição do sr. leiloeiro de fls. 46.

Nada Mais. Barra Bonita, 04 de novembro de 2022. Eu, \_\_\_\_,  
Thays Zago Biasseti, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0892/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)	D.J.E
Viviane Varasquim dos Santos (OAB 225369/SP)	D.J.E
Jose Pergentino da Silva (OAB 98257/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Ciência às partes quanto à petição do sr. leiloeiro de fls. 46."

Barra Bonita, 7 de novembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0892/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/11/2022. Considera-se a data de publicação em 09/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)  
Viviane Varasquim dos Santos (OAB 225369/SP)  
Jose Pergentino da Silva (OAB 98257/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Ciência às partes quanto à petição do sr. leiloeiro de fls. 46."

Barra Bonita, 7 de novembro de 2022.



## AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA BONITA**

Processo Nº **0004123-32.2012.8.26.0063**

Lote Nº **19533**

Partes envolvidas:

**OSMAR OTOBONI**

**JOSÉ DOS ANJOS ALVES DE SOUZA E OUTROS**

Em terça, 22 de novembro de 2022 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link [www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Com 924 visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Diante disso, sugere:

Nova hasta publica por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.

**Diante o exposto, com base no princípio da economia e celeridade processual, se for o caso, que seja agendada NOVA DATA PARA PRACEAMENTO, para que esta leiloeiro empreenda novo esforço para alcançar sucesso na venda. Segue sugestão de datas:**

**1ª Praça com início em 20/03/2023 e término em 23/03/2023;**

Página 1 de 2





**2ª Praça com início 23/03/2023 e término em 27/04/2023.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adriano Piovezan Fonte", is centered on the page.

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**

**306.683 OAB/SP**

Página 2 de 2





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0004123-32.2012.8.26.0063**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Osmar Otoboni**  
 Requerido: **José dos Anjos Alves de Souza e outro**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nota de cartório: Aguarda-se manifestação das partes autora quanto à petição do sr. leiloeiro de fls 50/51.

Nada Mais. Barra Bonita, 14 de dezembro de 2022. Eu, \_\_\_\_,  
 Thays Zago Biasseti, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1008/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)	D.J.E
Viviane Varasquim dos Santos (OAB 225369/SP)	D.J.E
Jose Pergentino da Silva (OAB 98257/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nota de cartório: Aguarda-se manifestação das partes autora quanto à petição do sr. leiloeiro de fls 50/51."

Barra Bonita, 14 de dezembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1008/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/12/2022. Considera-se a data de publicação em 16/12/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)  
Viviane Varasquim dos Santos (OAB 225369/SP)  
Jose Pergentino da Silva (OAB 98257/SP)

Teor do ato: "Nota de cartório: Aguarda-se manifestação das partes autora quanto à petição do sr. leiloeiro de fls 50/51."

Barra Bonita, 14 de dezembro de 2022.



**Jefferson Cesar de Oliveira**

ADVOGADO - OAB (SP) 88965

**Enrico Botaro de Oliveira**

ADVOGADO - OAB (SP) 465193

Ao r. Juízo de Direito da **1ª Vara** da Comarca de **BARRA BONITA (SP)**.

**OSMAR OTOBONI**, qualificado nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em relação a **JOSÉ DOS ANJOS ALVES DE SOUZA E OUTROS**, em trâmite por este r. Juízo (**Processo nº 0004123-32.2012.8.26.0063**), por seu advogado e procurador infra assinado, vem perante Vossa Excelência, respeitosamente, **CONCORDAR** com a solicitação do Perito Judicial de fls. 50 e devido a falta de interessados, efetivar o lance mínimo do próximo leilão em 50% (cinquenta por cento) em segunda praça.

Termos em que, pede deferimento.

Barra Bonita, 14 de dezembro de 2022.

**JEFFERSON CÉSAR DE OLIVEIRA**  
**OAB/SP nº 88.965**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **0004123-32.2012.8.26.0063**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
 Requerente: **Osmar Otoboni**  
 Requerido: **José dos Anjos Alves de Souza e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **GUILHERME BECKER ATHERINO**

Vistos.

Fl. 55. Defiro. Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009.

Nomeio como leiloeiro o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real.

Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009.

Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC).

Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada, em segunda praça, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado.

Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial.

Adverta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispuser de maneira



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE BARRA BONITA**

**FORO DE BARRA BONITA 1ª VARA**

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,

Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

diversa.

Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos.

Intime-se.

Barra Bonita, 11 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0386/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)	D.J.E
Viviane Varasquim dos Santos (OAB 225369/SP)	D.J.E
Jose Pergentino da Silva (OAB 98257/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 55. Defiro. Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio como leiloeiro o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada, em segunda praça, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 15 de maio de 2023.

**CIÊNCIA-0004123-32.2012.8.26.0063**

RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO &lt;rafaelamelo@tjsp.jus.br&gt;

Seg, 15/05/2023 16:16

Para: contato@lancejudicial.com.br &lt;contato@lancejudicial.com.br&gt;

📎 2 anexos (237 KB)

DECISÃO-0004123-32.2012.8.26.0063.pdf; Senha do Processo [0004123-32.2012.8.26.0063].pdf;

Prezados Senhores,

boa tarde, venho por meio deste encaminhar os documentos anexos, para as devidas providências, conforme determinado no feito em epígrafe.

Atenciosamente.

**RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

1º Ofício-Seção Cível

Praça Doutor Emigdio Meira, s n - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: [rafaelamelo@tjsp.jus.br](mailto:rafaelamelo@tjsp.jus.br)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARRA BONITA

FORO DE BARRA BONITA

1ª VARA

Praça Dr. Meira, s/nº, Centro - CEP 17340-000, Fone: (14) 3641-5454,  
Barra Bonita-SP - E-mail: barrabonita1@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0004123-32.2012.8.26.0063**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**  
Requerente: **Osmar Otoboni**  
Requerido: **José dos Anjos Alves de Souza e outro**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data encaminhei mensagem eletrônica ao Sr. Leiloeiro nomeado no feito, dando-lhe ciência, quanto à r. Decisão de fl.56/57, conforme comprovante juntado ao feito. Nada Mais. Barra Bonita, 15 de maio de 2023. Eu, \_\_\_\_, Rafaela de Agostini Schiavi Melo, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0386/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/05/2023. Considera-se a data de publicação em 17/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Jefferson Cesar de Oliveira (OAB 88965/SP)  
Viviane Varasquim dos Santos (OAB 225369/SP)  
Jose Pergentino da Silva (OAB 98257/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 55. Defiro. Designe-se LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO nos termos do artigo 882 do Código de Processo Civil e do Provimento CSM nº 1.625/2009. Nomeio como leiloeiro o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, devidamente habilitado perante E. TJSP, apto a realizar a venda dos bens penhorados com captação e divulgação de lances em tempo real. Fixo a comissão em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, que deverá ser suportada pelo arrematante nos termos do artigo 17, do Prov. CSM 1625/2009. Dê-se ciência da nomeação à gestora, via e-mail, para apresentação de minuta de edital anunciando as datas dos pregões que, após conferência pelo juízo, será publicado a seu cargo, no sítio eletrônico <http://www.lancejudicial.com.br> e por outros meios de divulgação a seu critério (art. 887, §2º, do CPC), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data designada (artigo 887, §1º, do CPC). Não havendo lance superior à importância da avaliação atualizada nos 03 (três) dias seguintes ao início do primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, 20 (vinte) dias. No segundo pregão não serão admitidos lances inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada, em segunda praça, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado. Os interessados em participar da hasta pública deverão se cadastrar previamente no site em que se desenvolverá a alienação judicial eletrônica (art. 3º, Prov. CSM 1625/2009), gratuitamente (art. 4º, Prov. CSM 1625/2009), fornecendo todas as informações solicitadas pela gestora do sistema de alienação judicial. Advirta-se que em caso de remissão ou desistência da praça pelo exequente após a publicação dos editais, deverá arcar com os custos do leiloeiro. Sobrevindo notícia de composição entre as partes, ficarão a cargo da parte executada, salvo se o termo de transação dispor de maneira diversa. Com a vinda da minuta do edital para aprovação, voltem conclusos. Intime-se."

Barra Bonita, 15 de maio de 2023.

**RES: CIÊNCIA-0004123-32.2012.8.26.0063**

contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>

Seg, 22/05/2023 13:05

Para: RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO <rafaelamelo@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Escrevente, boa tarde!

Acusamos o recebimento da r. decisão abaixo de **nomeação desta Gestora** e procederemos com as providências de estilo.

De antemão, gostaríamos de agradecer desde já a confiança a nós depositada através das nomeações já realizadas por este d. Juízo. Esperamos em breve realizar novos trabalhos visando sempre o objetivo de entregar o auto positivo com o comprovante de pagamento do lance feito pelo arrematante para a deslinde do processo, motivo pelo qual passamos a apresentar nosso principal leiloeiro e pedimos gentilmente que doravante sejam nomeados na pessoa do Dr. Daniel Melo Cruz JUCESP Nº 1125

Cadastro no TJ/SP

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

---

DADOS BÁSICOS

**DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 -**  
(www.lancejudicial.com.br) -GRUPO LANCE

Código  
56407



---

FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Graduação ( Concluído )

Curso  
Direito

Especialização (Pós-graduação) ( Em Andamento )

Curso  
Direito

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

**\_Pedimos ainda, que as intimações, notificações, e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@grupolance.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

—

Atenciosamente,

**Grupo Lance**

Qualidade, Performance e confiança desde 2009

**[contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br)**



GRUPO  
LANÇE

[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br)



 **3003-0577**

Atendimento Nacional

---

**De:** RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO <[rafaelamelo@tjsp.jus.br](mailto:rafaelamelo@tjsp.jus.br)>

**Enviada em:** segunda-feira, 15 de maio de 2023 16:17

**Para:** [contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

**Assunto:** CIÊNCIA-0004123-32.2012.8.26.0063

Prezados Senhores,

boa tarde, venho por meio deste encaminhar os documentos anexos, para as devidas providências, conforme determinado no feito em epígrafe.

Atenciosamente.

## RAFAELA DE AGOSTINI SCHIAVI MELO

Escrevente Técnico Judiciário



### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício-Seção Cível

Praça Doutor Emigdio Meira, s n - Centro - Barra Bonita/SP - CEP: 17340-000

Tel: (14) 3641-5454

E-mail: [rafaelamelo@tjsp.jus.br](mailto:rafaelamelo@tjsp.jus.br)

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.